

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria Tereza Pinto Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 06/09/2014 a 05/09/2019, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 5454/2019.

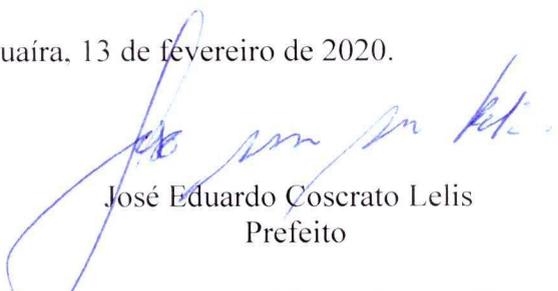
Art. 2º Ao servidor **Jose Carlos Francisco**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 21/01/2013 a 20/01/2018, de acordo com § 4º, art. 2º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 3º A servidora **Luzia Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 35 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

Art. 4º Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de fevereiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos